

**COMO PENSAR A DIGNIDADE HUMANA NA SOCIEDADE BRASILEIRA A  
PARTIR DO CONCEITO DE MODERNIDADE LÍQUIDA PROPOSTO POR  
ZYGMENT BAUMAN**

***HOW TO THINK ABOUT HUMAN DIGNITY IN BRAZILIAN SOCIETY BASED ON  
THE CONCEPT OF LIQUID MODERNITY PROPOSED BY ZYGMENT BAUMAN***

Fernando Pereira Neres<sup>1</sup>  
Vicente de Paulo Colodeti<sup>2</sup>

**RESUMO:** O tema da dignidade humana é algo que tem ficado cada vez mais evidente na contemporaneidade, vislumbrando os diversos casos em que essa mesma, é violada e desrespeitada. Tendo por base o pensamento do filósofo e sociólogo Zygmunt Bauman, o presente trabalho busca pensar a dignidade humana na sociedade brasileira a partir do conceito de sociedade líquida proposto pelo mesmo. O objetivo é destacar a importância de se valorizar a dignidade humana em um contexto volátil, incerto e ambíguo, sendo fundamental buscar a construção de uma sociedade mais justa e igualitária, em que todos os indivíduos possam viver com respeito e dignidade. O método para realização desse trabalho será uma pesquisa bibliográfica, tendo como base, a obra: modernidade líquida, evidenciando assim conceitos que permitem o entendimento de dignidade humana na sociedade líquida. Enfim, concordando com Bauman, ratifica a que a dignidade humana é um direito inalienável e deve ser preservado e promovido em todas as esferas da vida social.

**Palavras-chave:** Bauman; Modernidade Líquida; Dignidade humana; Globalização.

**ABSTRACT:** The theme of human dignity is something that has become increasingly evident in contemporary times, highlighting the various cases in which it is violated and disrespected. Based on the thinking of the philosopher and sociologist Zygmunt Bauman, this work seeks to think about human dignity in Brazilian society based on the concept of liquid society proposed by him. The objective is to highlight the importance of valuing human dignity in a volatile, uncertain and ambiguous context, making it essential to seek the construction of a more just and egalitarian society, in which all individuals can live with respect and dignity. The method for carrying out this work will be a bibliographical research, based on the work: liquid modernity, thus highlighting concepts that allow the understanding of human dignity in liquid society. Finally, agreeing with Bauman, it confirms that human dignity is an inalienable right and must be preserved and promoted in all spheres of social life.

---

<sup>1</sup>Centro Universitário Salesiano - UniSales. Vitória/ ES, Brasil.

<sup>2</sup>Centro Universitário Salesiano - UniSales. Vitória/ ES, Brasil.

**Keywords:** Bauman; Liquid Modernista; Human Dignity; Globalization.

## 1. INTRODUÇÃO

Zygmunt Bauman é um filósofo e sociólogo polonês, nascido em 19 de novembro de 1925, em Poznan e faleceu em 9 de janeiro de 2017, aos 91 anos. Tendo nascido em 1925, Bauman testemunhou a segunda guerra mundial iniciada em 1939, episódio esse que influenciou na sua visão de mundo, refletindo a sociedade e a dignidade do ser humano. O polonês escreve no seu livro modernidade e holocausto (1989) analisando as raízes da barbárie e do genocídio na era moderna, onde ele introduz o conceito de modernidade líquida, que resulta no livro modernidade líquida lançado em 2001, livro base do presente artigo.

Seus inscitos influenciam diversos campos de estudo como sociologia, filosofia e psicologia. O pensamento de Bauman está situado dentro do contexto da modernidade tardia ou pós-modernidade, se tornando um dos maiores intelectuais do século XXI.

Na pós-modernidade diversos temas são refletidos, pensando toda a estrutura da sociedade deixada pelas guerras, pelo capitalismo, pela globalização. Dentre os assuntos falados, está a dignidade humana que dentro da história foi ferida diversas vezes com o nazismo, fascismo, escravidão e outros. Percebe-se que ainda hoje o ser humano tem sua dignidade ferida com as consequências deixadas por esses fatos, a indiferença, o preconceito o racismo que geram a violência, a fome, o desemprego e apesar de tantos passos dados para uma melhor condição de vida do ser humano, é preciso melhorar muito. Nessa ótica, tal pesquisa se torna significativa pois, mostra uma reflexão sobre como avaliar a dignidade humana na sociedade brasileira, onde a desigualdade social, a violência, o preconceito e a discriminação ainda estão muito presentes. O objetivo é destacar a importância da avaliação da dignidade humana num contexto instável, incerto e sujeito, tornando necessário batalhar por uma sociedade mais justa e igualitária que todos possam viver suas vidas com respeito e dignidade.

A construção do artigo perpassa pelo seguinte questionamento: Na atualidade, quais reflexões sobre dignidade humana podem ser feitas, a partir do conceito de modernidade líquida de Zygmunt Bauman? Assim, para conseguir desenvolver essa temática, os foram desenvolvidos os seguintes objetivos: apresentar o conceito de pós-modernidade e modernidade líquida, em seguida ilustrar as principais fontes de dignidade humana no Brasil e no mundo e por fim evidenciar a valorização da dignidade humana.

## 2. REVISÃO DE LITERATURA

### 2.1 PÓS-MODERNIDADE

Zygmunt Bauman, é conhecido por sua análise crítica da pós-modernidade, que em sua visão, consiste num período caracterizado por uma série de mudanças sociais, culturais e econômicas que se diferenciam da modernidade tradicional. Assim diz:

Quero deixar claro desde o início que chamo de "modernidade" um período histórico que começou na Europa Ocidental no século XVII como uma série de transformações sócio-estruturais e intelectuais profundas e atingiu sua maturidade primeiramente como projeto cultural, com o avanço do Iluminismo e depois como forma de vida socialmente consumada, com o desenvolvimento da sociedade industrial (capitalista e, mais tarde, também a comunista) (Bauman, 1999, p. 299).

Bauman (2001), cunhou o termo "modernidade líquida" para descrever esse novo contexto. A pós-modernidade, como concebida por Bauman (2001), é um período caracterizado pela fluidez e instabilidade. É uma época em que as estruturas sociais e culturais que eram anteriormente sólidas se tornaram flexíveis e voláteis. Nesse cenário, as pessoas experimentam a sensação de que nada é permanente, e as identidades e relações são moldadas por mudanças constantes.

Na percepção de pós-modernidade que se concentra na ideia de uma sociedade caracterizada pela fluidez e pela falta de estabilidade, as pessoas enfrentam um ambiente fluido, o que é negativo para Bauman (2001), pois essa liquidez apresenta desafios significativos para a construção de relações sociais e identidades sólidas. Afirma o autor:

Os fluidos se movem facilmente. Eles "fluem", "escorrem", "esvaem-se", "respingam", "transbordam", "vazam", "inundam", "borrifam", "pingam"; são "filtrados", "destilados"; diferentemente dos sólidos, não são facilmente contidos - contornam certos obstáculos, dissolvem outros e invadem ou inundam seu caminho (Bauman, 2001, p. 8).

O filósofo pós-moderno Jean-François Lyotard (1924-1998) em sua obra "A Condição Pós-moderna" (1988), descreve a mudança de paradigma que ocorreu na sociedade contemporânea. Assim comenta:

[...] a pós-modernidade é caracterizada por uma "incredulidade em relação às metanarrativas", referindo-se à descrença nas grandes ideologias ou teorias que tentam fornecer uma explicação universal para todos os aspectos da realidade (Lyotard, 1988, p. 52).

Assim sendo, Lyotard (1988) argumenta que a pós-modernidade é marcada por uma pluralidade de discursos, onde diferentes versões de verdades e realidades coexistem. Essa pluralidade de discursos pode ser interpretada como a coexistência de diversas perspectivas, identidades, culturas e modos de vida em uma sociedade plural e diversificada. Na modernidade líquida de Bauman (2001), a diversidade é uma característica proeminente da sociedade contemporânea, uma vez que as pessoas são cada vez mais móveis e interconectadas, e as fronteiras culturais e geográficas se tornam mais fluidas. A pós-modernidade é caracterizada pela incredulidade no progresso linear da história e pela descentralização de fontes de autoridade e conhecimento (Barbosa, 1985).

Segundo Lyotard (1988), com essa virada de época a fragmentação social e cultural, ganha força tendo como consequência a perda de confiança nas grandes narrativas que antes forneciam um senso de direção e sentido ao mundo. Apresentando ainda a ideia que a pós-modernidade é caracterizada pela descrença nas estruturas que explicavam as totalidades sejam elas sociais, humana ou culturas. Assim, essa pluralidade de discursos e versões de verdade, resulta na descentralização de

autoridade e conhecimento, deixando o conhecimento científico sendo apenas um jogo entre outros.

Neste período de pós-modernidade, onde as coisas são fluidas, Bauman (2001) descreve essa realidade como uma modernidade líquida, tema desenvolvido a seguir.

## 2.2 MODERNIDADE LÍQUIDA

Com o cenário da pós-modernidade, junto com as suas características, apresentando um discurso descentralizado e variados, onde tudo passa na velocidade, surge o conceito de modernidade líquida.

O primeiro a utilizar o termo Modernidade Líquida foi o filósofo e sociólogo Zygmunt Bauman (2001), onde ele descreve uma nova época em que as relações sociais, econômicas e de produção são frágeis, fugazes e maleáveis, como os líquidos. O conceito de modernidade líquida exposto por Bauman (2001), opõe-se, ao conceito de modernidade sólida, que também é cunhado por ele. Na ideia de modernidade sólida as relações eram solidamente estabelecidas, tendendo a serem mais fortes e duradouras. A modernidade líquida, nesse caso, não apenas demonstra a facilidade de mudança dos fenômenos histórico-culturais, bem com a sua importância, mas, também, quais os seus impactos para se desenvolver formas de socialidade no momento presente. Para Bauman (2001):

[...] os líquidos, diferentemente dos sólidos, não mantêm sua forma com facilidade. Os fluídos, por assim dizer, não fixam o espaço nem prendem o tempo. Enquanto os sólidos têm dimensões espaciais claras, mas neutralizam o impacto e, portanto, diminuem a significação do tempo (resistem efetivamente a seu fluxo ou o tornam irrelevante), os fluídos não se atêm muito a qualquer forma e estão constantemente prontos (e propensos) a mudá-la; assim, para eles, o que conta é o tempo, mais do que o espaço que lhes toca ocupar; espaço que, afinal, preenchem apenas por um momento. Em certo sentido, os sólidos suprimem o tempo; para os líquidos, ao contrário, o tempo é o que importa (Bauman, 2001, p. 8).

Como expressado acima, a modernidade líquida é inteiramente oposta à modernidade sólida, Bauman (2001) escreve que aconteceu um derretimento dos sólidos, ou seja, as estruturas sólidas e estáveis da modernidade estão se transformando em algo mais fluido e volátil. O derretimento dos sólidos, para Bauman, representa a transição de uma sociedade onde as pessoas podiam contar com estruturas duradouras e previsíveis para uma sociedade caracterizada pela incerteza, volatilidade e mudança constante.

Afirma Bauman (2001, p. 11): “O derretimento dos sólidos levou à progressiva libertação da economia de seus tradicionais embaraços políticos, éticos e culturais”. Com os “sólidos derretidos” as relações humanas tendem a ser mais transitórias e efêmeras. As mudanças rápidas nas condições sociais e econômicas incentivam a adaptabilidade e a flexibilidade, mas também podem resultar em relações que são mais superficiais e temporárias.

Esse parecer de Bauman sobre a pós-modernidade tem seu início com as mudanças geradas pela primeira e segunda guerra mundial e pela revolução industrial ocorrida no mesmo período. Bauman nasceu após o fim da primeira guerra e testemunhou a segunda guerra mundial iniciada em 1939, tais episódios

influenciaram na sua visão de mundo, observando o comportamento da sociedade e a dignidade do ser humano. Diversas coisas influenciaram a reflexão sobre essa liquidez: o individualismo, consumismo, a flexibilidade, precariedade, também a globalização, e a fragmentação.

No contexto dessa modernidade líquida desenvolvido por Bauman (2001), o sociólogo e filósofo desenvolve críticas a crise de dignidade humana deixadas por essa liquidez nas relações. Por isso, a pesquisa dá uma atenção ao tema da dignidade humana.

### 2.3 DIGNIDADE HUMANA

Dentre as diversas temáticas que Bauman (2001), escreve, a questão da dignidade humana desempenha um papel significativo no pensamento, especialmente em sua análise da sociedade contemporânea. Bauman (2001), abordou a dignidade humana a partir de uma perspectiva crítica, considerando como as transformações sociais, econômicas e culturais da modernidade líquida podem afetar a dignidade das pessoas, ou seja, como fica o indivíduo no meio de todas esses acontecimentos, onde se privilegia muita das vezes o ter acima ser.

A dignidade humana é o valor que o ser humano possui por si próprio, desde seu nascimento até seus últimos minutos de sua existência. Mas ao decorrer da história muitos fatores favoreceram para uma violação dessa dignidade, onde podemos destacar como principal, as guerras, tornando necessário a criação de uma constituição que assegurasse essa dignidade. Assim, em 1948 foi criada a Declaração Universal dos Direitos humano, surgindo para protege os direitos civis, políticos e sociais dos seres humanos, assegurando a paz, aumentando a luta contra a fome e a miséria.

A partir desse marco tão importante na vida dos seres humanos que fortalece a garantia da dignidade da pessoa humana, tal garantia passou a estar presente em diversos documentos constitucionais, como afirma:

[...] começando pela Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) e se espelha pelo pacto internacional sobre os Direitos Econômicos, sociais e culturais (PIDESC) (1976) e pelas constituições de Itália (1947,art.3º), Alemanha (1949, art.1º), Portugal (1976, art.1º), Espanha (1978, art. 10), Grécia (1975, art.7º), Peru (1979,art.1º), Chile (1980), Paraguai (1992, art.1º), Bélgica (após a revisão de 1994, art.23) e Venezuela (1999,art.3º), dentre diversos outros pactos, tratados, declarações e constituições. O conteúdo dos textos é bastante semelhante. em geral, eles dizem que as pessoas têm a mesma dignidade, que esse é o parâmetro principal da ação estatal e/ou que o objetivo principal do Estado é promover a dignidade humana [...] (Frias; Lopes, 2015, p. 653).

Assim, a dignidade da pessoa é garantida desde o âmbito universal, pelas Declaração universal dos direitos humano, chegando em um âmbito local, no país que ela reside, no nosso caso o Brasil, ela está garantida pela Constituição Federal de 1988 em seu art. 1º, parágrafo III, que diz:

Art. 1º- A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

I – A soberania;

II – A cidadania

III – A dignidade da pessoa humana;

IV – Os valores sociais do trabalho e das livres iniciativas:

V – O pluralismo político (BRASIL, 1988, p. 11)

Ainda Aquino (2016, p. 74), acrescenta:

[...] É a partir do reconhecimento que a Dignidade se torna o eixo principal de estima, de apreço por aquilo no qual oferece sentido existencial a partir desse estar-junto, não obstante as suas dificuldades. Na medida em que as diferentes experiências sinalizam como cada momento, tempo, lugar, pessoa tem um valor próprio – independentemente de ser uma criação exclusiva humana a partir de nossos juízos (estéticos, econômicos, jurídicos, culturais, utilitários, entre outros) – atribui-se a todas essas situações a sua importância - ao desvelo do “Eu”, do “Outro”, do Mundo – inscrita no vocabulário Dignidade.

Então, todo os seres humanos têm sua dignidade em si próprio e ela é garantida por várias leis em caráter universal e local, não importando a sua raça, cor ou situação econômica todos tem a sua dignidade. A dignidade humana é um conceito fundamental que é frequentemente ameaçado pelas características da modernidade líquida, como o consumismo, a precariedade, o individualismo e a desigualdade. Bauman (2001), reflete em suas obras a importância de repensar as estruturas sociais e econômicas para promover uma sociedade na qual a dignidade humana seja preservada e respeitada.

### 3. METODOLOGIA

Tendo em vista elucidar as potencialidades do conceito de dignidade humana, apresentando as causas sobre o presente tema em Zygmunt Bauman e a contribuição dela para a construção do sujeito contemporâneo, o método para realização desse trabalho será uma pesquisa bibliográfica, que segundo Ruiz (1979, p. 58): "A pesquisa bibliográfica, consiste no exame desse manancial, para levantamento e análise do que já se produziu sobre determinado assunto que assumimos como tema de pesquisa científica".

A pesquisa bibliográfica é uma ferramenta valiosa para pesquisadores, pois oferece uma ampla gama de informações. Além disso, ela permite a utilização de dados diversos em várias publicações, auxiliando na construção e definição do quadro conceitual que envolve o objeto de estudo proposto (GIL, 1994). Na pesquisa bibliográfica, é possível realizar diferentes tipos de leituras, como reconhecimento do material bibliográfico, exploração seletiva, reflexão crítica e interpretação. No entanto, é importante esclarecer que a pesquisa bibliográfica não se resume a uma simples revisão da bibliografia.

Na construção da pesquisa cujo se busca relatar a problemática da dignidade humana na sociedade brasileira sob uma ótica filosófica a partir do pensamento de Bauman, Modernidade Líquida (2011) será a obra base, como ainda outros inscritos do sociólogo e filósofo: Nascidos em tempos líquidos (2017), Modernidade e Ambivalência (1999) e Globalização – As consequências humanas (1998). Também serão utilizados artigos científicos, teses e monografias de comentadores que

ajudaram a entender o tema, como: Jean-francois Lyotard e George Bronzeado de Andrade. Outros materiais relacionados ao tema: Dignidade da pessoa humana e direitos fundamentais na Constituição Federal de 1988, Constituição da República Federativa do Brasil (1999) e Declaração Universal dos Direitos Humanos 1948. Sendo assim, a pesquisa busca descrever aspectos da atualidade a partir do tema abordado, buscando provocar reflexão sobre dignidade humana na sociedade brasileira.

## 4. RESULTADOS E DISCUSSÃO

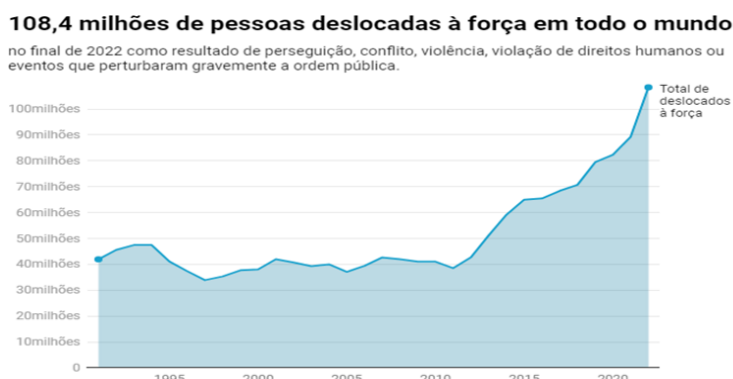
### 4.1 A CARÊNCIA DE DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA NO BRASIL E NO MUNDO.

Uma realidade visível na contemporaneidade, onde a dignidade humana é esquecida são os casos dos imigrantes. Segundo Andrade (2017), baseado no último livro *Estranho á Nossa Porta* (Bauman, 2017), a grave problemática que acontece no mundo, e principalmente na Europa: é chamada crise migratória.

A crise migratória refere-se a situações em que muitas pessoas decidem deixar suas regiões de origem e se deslocar para outras áreas, geralmente em busca de condições de vida melhores, segurança ou para escapar de conflitos, perseguições ou desastres naturais. Esses movimentos populacionais podem criar desafios significativos para os países de destino, bem como para as próprias pessoas em trânsito.

As causas da crise migratória são complexas e podem variar de uma região para outra. Algumas das razões comuns incluem: Conflitos armados, perseguição; tanto política como étnica ou religiosa, a Pobreza e Desigualdade, Desastres Naturais, Violência e Criminalidade, Instabilidade Política. Com o passar dos anos o número de refugiados e imigrantes só aumenta como vemos na tabela abaixo:

Gráfico 1: Número de pessoas deslocadas à força em todo mundo.



Fonte: ACNUR GlobalTrends 2022

Como exposto acima, é grande o número de pessoas que na busca de sobrevivência deixam suas terras e famílias, são inúmeros os exemplos ao longo da história. Os refugiados sírios que durante a guerra civil na Síria, que começou em 2011, foram forçados a deixar suas casas devido à violência e instabilidade.

Refugiados rohingya: A minoria étnica Rohingya, de maioria muçulmana, enfrentou perseguições em Mianmar, levando centenas de milhares a fugirem para Bangladesh para escapar da violência e da discriminação. Refugiados da Guerra no Sudão do Sul, esse conflito no Sudão do Sul desde 2013 resultou em deslocamentos em massa, com muitas pessoas buscando refúgio em países vizinhos para escapar da violência e da escassez de recursos. Também os refugiados da Guerra no Afeganistão, que devido a décadas de conflito no Afeganistão muitos afegãos procuraram refúgio em países como o Paquistão e o Irã. E por fim os refugiados das guerras acontecidas entre Rússia e Ucrânia e recentemente entre Israel e Hamas, diversas foram as pessoas que refugiaram em busca de dignidade (ACNUR, 2022).

A crise migratória representa um dos principais desafios da sociedade líquida, pois traz à tona uma série de problemas complexos e urgentes. Na fuga dos refugiados/migrantes pelo mar, acontece por diversas vezes que eles não resistem e morrem, a hipotermia, desidratação, fome, afogamentos são as causas dessa fatalidade (BBC, 2023).

Por esse motivo corpos de migrantes estão sendo encontrados no mar por pescadores em suas redes de pesca. Assim, afirma o pescador Oussama Dabbeb de 30 anos ao jornal BBC News (2023): “em vez de pegar peixes, as vezes pego cadáveres. Na primeira vez tive medo, depois, aos poucos, me acostumei. Depois de um tempo, tirar um cadáver da minha rede é como pegar um peixe”

Outra questão que chama atenção do mundo para o Brasil e falta de dignidade humana é a situação dos povos originários, Yanomami. Os Yanomami são uma tribo indígena que habita a região da Amazônia, no Brasil e na Venezuela. A busca desenfreada por recursos naturais, como a exploração de minérios e madeira, tem colocado em risco não apenas a sobrevivência da comunidade ancestral, mas também a rica diversidade ambiental da região. Neste contexto podemos verificar a quantidade de mercúrio que são lançados nos garimpos, para descoberta do ouro, esse metal pesado/toxico é responsável pelas contaminações dos povos Yanomamis (Headline, 2023). A vulnerabilidade dos Yanomami se intensifica nesse panorama líquido, quando seus direitos são constantemente ignorados e sua existência ameaçada pelo avanço do desenvolvimento desenfreado.

A situação que os povos Yanomami sofrem é uma crise humanitária de saúde e alimentação. A questão é tão grave que muitas das crianças, adultos e idosos estão desnutridos, doente, resultando no óbito. Calculasse cerca de 570 crianças, no período de quatro anos, todas essas vítimas de desnutrição gravíssima e desidratação. Toda esta situação vivida pelos povos originários, é um cenário de desumanidade e soma-se a falta de interesse do próprio, governo federal, na desvalorização e no cumprimento de leis que defende a dignidade dos povos originários (CBN, 2023).

Outra problemática é a existência de relatos alarmantes o que diz respeito a pessoas que se veem obrigadas a se alimentar de ossos de animais por falta de recursos, e isto no Brasil. Esta realidade cruel e indigna expõe a grave desigualdade social presente em uma sociedade líquida. A falta de oportunidades, de acesso a



direitos básicos como alimentação, saúde e educação, coloca uma parcela da população em situações extremas de vulnerabilidade.

A CNBB – Conferência Nacional do Bispos do Brasil no ano de 2022, publicou o Texto-Base da Campanha da fraternidade 2023 proposta pela Igreja católica com intuito de instigar reflexão e uma possível mudança de mentalidade, destacou a problemática da fome no Brasil, apresentando com tema “Fraternidade e Fome” e como objetivo a sensibilização da sociedade e a Igreja para o enfrentamento do mal da fome, que gera sofrimento a tantas pessoas no Brasil e no mundo.

Diante disso, O texto base da CNBB (2022) apresenta os números de fome no Brasil e que são números alarmantes e que são necessários reflexões

Em abril de 2022, apenas 41,3% dos domicílios brasileiros tinha seus moradores em Segurança Alimentar (AS), ou seja, *tinha garantido a sua alimentação sem comprometer as outras necessidades essenciais*, 58,1% viviam em algum nível de Insegurança Alimentar (IA), dos quais **15,5% conviviam com a fome**; isso significa que 125,2 milhões convivem com alguma Insegurança Alimentar, dentre os quais mais de **33 milhões de pessoas enfrentam a fome em nosso País**. São 15,5% da população do Brasil! É como se todo os habitantes das setes maiores cidades do Brasil – São Paulo, Rio de Janeiro, Brasília, Salvador, Fortaleza, Belo Horizonte e Manaus – todos os peruanos passassem fome (Grifos do autor) (CNBB, 2022, p. 28).

A CNBB (2022) acrescentar ainda no texto-base que essa desigualdade está presente nas casas da população rural, cerca de 18, 6%, dos quais estão 25,7% apresenta nas famílias residentes na região Norte 25,7% e 21% na região Nordeste. Depois disso, percebe-se que a fome está presente e não pode ser negada. Mas, no Brasil, não falta alimento, pois é o País que bate recordes de produção, seja de milho, trigo, soja, cana de açúcar, carne e etc. Podemos dizer que:

Viver com fome, ao ponto de ir perdendo a sua dignidade, arrasta-se pela rua, revirar o lixo e morrer de fome não e ao natural [...]. No Brasil, a fome, não é simplesmente um problema ocasional, é um fenômeno social, e coletivo, estrutural, produzindo e reproduzindo no curso ordinário da sociedade, que normatiza e naturaliza a desigualdade, é um projeto de manutenção da miséria em vista de perpetuação no poder [...] (CNBB, 2022, p.24).

Diante disso, a falta da dignidade da pessoa humana, onde família passaram pela fome sem saber o que fazer diante das dificuldades financeiras, fatores climáticos, as questões fundiárias, guerras, doenças contagiosas e a crise política do país são fatores que contribuem para geração de desemprego de muitas cidades, e que muitas das vezes obrigam a mora em ruas da cidade e das grades capitais, passando, pela fome, frio, sendo humilhados nas calçadas e com arquiteturas hostis, impedindo os que estão em situação de rua se acomodar.

Apresentados alguns casos que manifestam a carestia da dignidade humana, o próximo item descreverá a valorização da dignidade humana.

## 4.2 A VALORIZAÇÃO DA DIGNIDADE HUMANA

A busca pela valorização da dignidade humana está presente nos escritos do sociólogo e filósofo Bauman, desde a década de 1980, e este, entende, que a

dignidade humana é um direito inalienável e deve ser preservado e promovido em todas as esferas da vida social e que, para tanto, é necessário compreender a natureza deste direito, seus pressupostos e as consequências de sua ausência.

Nesta sociedade, entendida como líquida, o ser humano, torna-se refugio humano, ou seja, um ser descartável. Assim afirma Bauman (2001):

A produção 'refugio humano', ou, mais propriamente, de seres humanos refugados (os excessivos e redundantes, ou seja, os que não puderam ou não quiseram ser reconhecidos ou obter permissão para ficar), é um produto inevitável da modernidade, é um acompanhante inseparável da modernidade. É um inescapável efeito colateral da construção da ordem (cada ordem define algumas parcelas da população como 'deslocadas', 'inaptas' ou 'indesejáveis') e do progresso econômico (que não pode ocorrer sem degradar e desvalorizar os modos anteriormente efetivos de ganhar a vida" (Bauman, 2005, p.12)

A valorização da dignidade humana é um tema de grande importância na sociedade contemporânea, especialmente na área de atuação de Bauman (2001), que envolve frequentemente o contato direto com o ser humano e a necessidade de oferecer um ambiente acolhedor e respeitoso. Segundo Bauman (2001), a dignidade humana é uma das principais questões que permeiam a sociedade contemporânea.

Acredita ainda, que a dignidade humana não é um direito concedido pelo Estado ou outra autoridade, mas um direito inato e intrínseco a todos os seres humanos, independentemente de sua origem étnica, gênero, classe social ou nacionalidade. A dignidade humana é um direito fundamental que deve ser respeitado e promovido através de mecanismos legais e políticos.

Como afirmado, a dignidade humana é direito inato e intrínseco a todos os seres humanos, isso pelo que ele é em si, não pelo que ele possui. Todas as vezes que o ter é colocado acima do ser, o ser humano deixa de ser respeitado pelo que ele é, e passa a ser "respeitado" pelo que possui, ou seja, bem matérias, poder. Assim:

Numa cultura em que a meta suprema é ter – e ter cada vez mais – tem-se a impressão de que a própria essência de ser é ter: de que se alguém nada tem, não é. Contudo os grandes mestres da vida fizeram da alternativa ter e ser a questão central de seus respectivos sistemas. Buda ensina que, para chegarmos ao mais elevado estágio do desenvolvimento humano, não devemos ansiar pelas posses. Jesus ensina: "Pois quem quiser salvar a sua vida, perdê-la-á; quem perder a vida por minha causa a salvará. Que aproveita ao homem ganhar o mundo inteiro, se vier a perder-se, ou a causar dano a si mesmo? (Lc 9:24-25). Mestre Erckart ensinava que ter nada e torna-se aberto ao vazio, e não colocar o eu no centro, é a condição para conseguir riqueza e robustez espiritual. Marx ensinava que o luxo é tanto um mal como a miséria, e que nosso ideal deve consistir em ser muito, e não em ter muito (Fromm, 2011, p. 35).

Na sociedade capitalista, em meio essa globalização a dignidade humana, ao invés de ser valorizada e vivenciada, é cada vez mais desrespeitada. O ser humano então se torna esse "refugio humano", esse ser descartável, que não acompanha a ritmo da sociedade.

A dignidade humana não é valorizada, quando o indivíduo é tratado dessa forma pela sociedade. Quando por exemplo inicia-se uma guerra entre nações, é a

população que é prejudicada, o povo sofre devido a ambição de terra, de poder, de riquezas. Da mesma forma a fome no Brasil, por exemplo: como que em um país que bate recorde de produção agrícola, milhares de brasileiros ainda passam fome?

A valorização da dignidade humana está intimamente ligada ao atendimento ao ser humano, que deve ser realizado com respeito, cordialidade e ética. Todo homem deve ser tratado como ser humano completo, dotado de suas próprias emoções, desejos e necessidades (Bauman, 2001). Além disso, é importante ressaltar que a valorização da dignidade humana não se limita apenas e exclusivamente por terem nascido, mas que são direito inalienáveis, ou seja, que não podem ser tirados nem cedidos. Isso significa que as relações devem ser pautadas no respeito mútuo, na cooperação e na solidariedade.

A dignidade humana pode ser compreendida como o valor intrínseco de cada indivíduo, que deve ser respeitado e protegido em todas as circunstâncias. Como relata a Constituição Brasileira de 1988, no art. 1º, inciso III é estabelecido que a dignidade da pessoa humana como um dos fundamentos do Estado Democrático de Direito, já na Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), proclamada na Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU), em 1948, no art.1º primeiro estabelece que todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos. Esse conceito é fundamental para garantir a igualdade de direitos e oportunidades para todos, independentemente de sua posição social, gênero, raça ou orientação sexual.

Em relação as leis em vigor, no que diz respeito a dignidade humana, Sarlet (2011, p. 24), comentador da Constituição Federal, vai dizer:

[...] a dignidade da pessoa humana é simultaneamente limite e tarefa dos poderes estatais e, no nosso sentir, da comunidade em geral, de todos e de cada um, condição dúplice esta que também aponta para uma paralela e conexas dimensão defensiva e prestacional da dignidade.

Olhando o contexto nacional, na atual conjuntura social, a falta de acesso a serviços básicos, como saúde, educação e segurança pública, afeta diretamente a dignidade humana. Além disso, a discriminação racial, de gênero e orientação sexual são problemas crônicos que abalam a dignidade humana. A corrupção e a impunidade também minam a confiança da sociedade nas instituições, o que pode se traduzir em uma erosão da dignidade humana. Em sentido mais amplo, no mundo, a dignidade humana também sofre com diversas questões complexas, com a desigualdade econômica entre países e dentro deles, as guerras e os conflitos armados, o tráfico humano e a imigração forçada são algumas das questões que levam à violação dos direitos humanos e à perda da dignidade humana.

Tendo em vista este conceito, certifica-se que:

O propósito do Estado social na sociedade de consumidores, assim como na sociedade de produtores, é defender a sociedade contra o “dano colateral” que o princípio guia da vida causaria caso não fosse monitorado, controlado e constrangido. Esse Estado foi indicado para proteger a sociedade da multiplicação de fileiras de “vítimas colaterais” do consumismo – os excluídos, os desterrados, as subclasses. Sua tarefa é resguardar a solidariedade humana da erosão e proteger o sentimento de responsabilidade ético do desvanecimento (Bauman, 2011, p. 148).

Assim, é de fundamental importância que sejam desenvolvidas políticas públicas que garantam a igualdade de oportunidades, a segurança e a justiça social, além disso, é necessário que sejam estabelecidas iniciativas que promovam a diversidade e a tolerância em todos os níveis da sociedade. Somente assim, será possível resgatar e fortalecer a dignidade humana no Brasil e no mundo.

Fator importante para sempre haver reflexão, é a sociedade não se silenciar, não fechar os olhos para as injustiças que acontecem cotidianamente. Assim diz Bauman (1999):

O problema da condição contemporânea de nossa civilização moderna é que ela parou de questionar-se. Não formular certas questões é extremamente perigoso, mais do que deixar de responder às questões que já figuram na agenda oficial; ao passo que responder o tipo errado de questões com frequência ajuda a desviar os olhos das questões realmente importantes. O preço do silêncio é pago na dura moeda corrente do sofrimento humano. Fazer as perguntas certas constitui, afinal, toda diferença entre sina e destino, entre andar à deriva e viajar. Questionar as premissas supostamente inquestionáveis do nosso modo de vida é provavelmente o serviço mais urgente que devemos prestar aos nossos companheiros humanos e a nós mesmos (BAUMAN, 1999, p. 11).

Portanto, a reflexão e o questionamento tornam-se ferramentas essenciais para navegar em um mundo caracterizado pela liquidez, incerteza e mudança constante. Bauman incentivava a sociedade a questionar as estruturas sociais, a ética de suas ações e a natureza de suas relações em um mundo em constante transformação.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após o estudo realizado, percebemos que a época em que vivemos, Bauman chamou de Pós-modernidade (Bauman, 2001), e tem como característica uma liquidez, principalmente, nas relações que estão cada vez mais frágeis, ou seja, não tem durabilidade.

Diante disso, a dignidade humana acaba entrando nesse processo, e assim perdendo cada vez mais o seu valor. Sendo trocada pelo ter em vez do ser. Sendo necessário que se crie meio que garanta essa dignidade, seja por leis ou decretos publicado pelo estado.

Apresentamos nos resultados e discussões, alguns exemplos dessa carestia de dignidade humana: A crise dos imigrantes/refugiados, os povos Yanomami e a realidade da fome no Brasil. Mostrando como que diante de poder, riquezas, o valor do ser humano é esquecido, tornando ele um refugio humano.

A dignidade humana é uma condição imprescindível para a construção de uma sociedade mais justa e democrática, baseada em valores como igualdade, liberdade e fraternidade (Bauman, 2001). Na modernidade líquida, a dignidade humana enfrenta desafios cada vez mais complexos e urgentes tanto no Brasil quanto no mundo. A compreensão da dignidade humana está diretamente ligada a fatores como a igualdade, a liberdade, o respeito e a justiça, e que, na falta de acesso igualitário aos direitos básicos, discriminação, corrupção e a violência são alguns dos fatores que a fazem precarizar na sociedade atual.

A ligação entre esses temas que foram refletidos reforça a necessidade de políticas públicas e ações efetivas que promovam a inclusão e a garantia de direito e dignidade da pessoa humana para todos os indivíduos, independentemente de sua origem, etnia ou situação socioeconômica. A solidariedade, a cooperação e a busca por uma sociedade mais justa e equitativa se tornam assim, pilares fundamentais para enfrentar esses desafios complexos presente em nossa sociedade brasileira e no mundo. Diante das situações em que seres humanos são colocados como lixo, descartado pela sociedade globalizada. Para Bauman (1999, p. 136), “a globalização só tem benefícios os mais ricos”.

Portanto, compreender a modernidade líquida e suas implicações na crise migratória, na situação dos Yanomami e nas desigualdades sociais é um convite à reflexão e à ação. Somente através do reconhecimento das fragilidades e do engajamento em busca de soluções concretas é possível construir uma sociedade mais sólida e justa, capaz de enfrentar os desafios impostos por essa era de liquidez.

## REFERÊNCIAS

**ACNUR atualiza dados sobre pessoas refugiadas na Ucrânia para refletir movimentos recentes.** 2022 Disponível em:

<<https://www.acnur.org/portugues/2022/06/10/acnur-atualiza-dados-sobre-pessoas-refugiadas-na-ucrania-para-refletir-movimentos-recentes/>> Acesso em 11 nov. 2023.

ACNUR. **Dados sobre Refúgio.** Disponível em:

<<https://www.acnur.org/portugues/dados-sobre-refugio/#:~:text=108%2C4%20milh%C3%B5es%20de%20pessoas,perturbaram%20gravemente%20a%20ordem%20p%C3%ABlica.>> Acesso em 10 nov. 2023

AQUINO, Sérgio Ricardo Fernandes. **Bauman E A Crítica Sobre A Perda Da Dignidade Da Pessoa Humana Em Tempos Líquidos.** Maranhão: UFMA, 2016.

Universidade Federal de Maranhão. 2016. Disponível em:

<<https://periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/revistahumus/article/download/6327/3847/19168>> Acesso em 01 nov. 2023.

BARBOSA, Wilmar do Vale. Tempos pós-moderno In. Lyotard, Jean-François. **O pós-moderno.** Rio de Janeiro, José Olympio, 1988. 123. Trad. Ricardo Corrêa Barosa. Disponível em:<[https://monoskop.org/images/b/bf/Lyotard\\_Jean-Francois\\_O\\_pos-moderno\\_3a\\_ed.pdf](https://monoskop.org/images/b/bf/Lyotard_Jean-Francois_O_pos-moderno_3a_ed.pdf)> Acesso em 20 out. 2023.

BAUMAN, Zygmunt. **Vidas desperdiçadas:** Rio de Janeiro: Jorge Zahar. 2005.

BAUMAN, Zygmunt. **Estranho à Nossa Porta.** Rio de Janeiro: Zahar, 2017.

BAUMAN, Zygmunt. **Globalização:** Zahar consequências humanas. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1999.

BAUMAN, Zygmunt. **Modernidade e Ambivalência**: Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1999.

BAUMAN, Zygmunt. **Modernidade líquida**. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.

BAUMAN, Zygmunt. **Nascidos em tempos líquidos**. Rio de Janeiro: Zahar, 2018.

CNBB. **Campanha da Fraternidade 2023**. Texto-base. Brasília. Edições CNBB, 2022.

Constituição (1988). **Constituição [da] República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal; Subsecretaria de Edições técnicas, 1999.

**Declaração Universal dos Direitos Humanos**, 1948. Disponível em:  
<<https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>>. Acesso em: 05 out. 2023.

FRIA, Lincoln; LOPES, Nairo. Considerações Sobre o Conceito de Dignidade Humana. **Revista Direito GV**. 2015. São Paulo. Disponível em:  
<<https://www.scielo.br/j/rdgv/a/m85KdMFjcyJW8zSKssNkZRb/?format=pdf&lang=pt>> Acesso em: 07 nov. 2023.

FROMM, Erich. **Ter ou Ser?** 4ª edição, Rio de Janeiro: LTC, 2011.

FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA. Relatório da ONU: ano pandêmico marcado por aumento da fome no mundo. Brasil, 2022. Disponível em:  
<<https://www.unicef.org/brazil/comunicados-de-imprensa/relatorio-da-onu-numeros-globais-de-fome-subiram-para-cerca-de-828-milhoes-em-2021>>. Acesso em: 08 ago 2023.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

HEADLINE. **Yanomami: entenda a situação desse povo indígena**. Disponível em:  
<<https://www.headline.com.br/curtas/yanomami-entenda-a-situacao-desse-povo-indigena-0daa5174>> Acesso em 07 nov. 2023.

Liotard, Jean-François. **A condição Pós-Moderna**. Rio de Janeiro, José Olympio, 1988. Trad. Ricardo Corrêa Barosa. Disponível em:  
<[https://monoskop.org/images/b/bf/Liotard\\_Jean-Francois\\_O\\_pos-moderno\\_3a\\_ed.pdf](https://monoskop.org/images/b/bf/Liotard_Jean-Francois_O_pos-moderno_3a_ed.pdf)> Acesso em 20 out. 2023.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Carta das Nações Unidas**, 1945. Disponível em: Acesso em: 01 out. 2022.

SARLET, Ingo Wolfgang, **Dignidade da pessoa humana e direitos fundamentais na Constituição Federal de 1988**. 9.ed.rev. atual. Porto Alegre: Livraria do Advogado editora, 2011.

**'Sem garimpo, o meu povo não estaria nessa situação', afirma líder Yanomami.** CBN 2023. Disponível em: <<https://cbn.globoradio.globo.com/media/audio/398583/sem-garimpo-o-meu-povo-nao-estaria-nessa-situacao-.htm>> Acesso em 07 nov. 2023.

THOMSON, Mike. **Crise migratória: pescador diz que encontrar corpos em sua rede é comum.** BBC News. 2023 Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/articles/c4n6v75ze3qo#:~:text=Crise%20migrat%C3%B3ria%3A%20pescador%20diz%20que%20encontrar%20corpos%20em%20sua%20rede%20%C3%A9%20comum,-Legenda%20da%20foto&text=%C3%80%20medida%20que%20cresce%20o,de%20mortes%20no%20Mar%20Mediterr%C3%A2neo.>> Acesso em 07 nov. 2023.